

NOTIFICAÇÃO AOS CLUBES DO DISTRITO 4500

NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA REUNIÃO DOS DELEGADOS VOTANTES

João Azevedo Dantas, Governador do Distrito 4500, do Rotary International, ano rotário 2016/17, no uso das suas atribuições legais e visando a realização da 48ª Conferência Distrital deste Distrito, nos dias de 01 a 04 de junho de 2017, tendo como local as dependências do Garden Hotel, situado na rua: Engenheiro José Bezerra, 400 – bairro: Mirante – CEP: 58.407-682 na cidade de Campina Grande/PB, torna público que constituiu e nomeou os integrantes abaixo nominados, como membros da Comissão Eleitoral, que presidirá os trabalhos para apuração dos votos para escolha do Governador do Distrito 4500, para o ano rotário 2019/2020, conforme abaixo especificado:

A Comissão de Coordenação da Reunião dos Delegados Votantes será composta pelos seguintes companheiros:

1. EGD Eduardo Carneiro Mota – Associado do Rotary Club de Recife-Casa Amarela – Coordenador, que Presidirá dita comissão.
2. Rotariano José Otávio Patrício de Carvalho – Associado do Rotary Club de Recife-Boa Vista – Coordenador Adjunto.
3. Rotariano Rivadávia Brayner Castro Rangel – Associado do Rotary Club de Recife – Secretário.
4. Rotariano André Luiz dos Santos Castelo Branco – Associado do Rotary Club de Recife-Novas Gerações – Secretário Adjunto.

1º Suplente: Rotariano Vanildo Silva Lopes – Associado do Rotary Club de Campina Grande-Sul.

2º Suplente: Rotariano Cícero José das Neves Neto – Associado do Rotary Club de Campina Grande-Oeste.

Esta mesma Comissão dirigirá a Reunião do Colégio de Delegados Votantes, a qual terá a seguinte pauta:

1. Análise das contas do Governador JADIR FARIAS, relativas ao ano rotário 2015/16.
2. Outros assuntos de interesse da organização Rotary.

Para as votações serão observadas as seguintes normas:

1. A sessão dos Delegados Votantes será no sábado, dia 03 de junho de 2017, a partir das 15:00hs com término às 18:00hs, no Hotel Garden Resort, local da Conferência Distrital.
2. Não será admitido em hipótese alguma o voto através de procuração.
3. Os clubes que tiverem direito a mais de um voto só poderão votar em um único candidato, bem como só poderão estar representado por apenas um delegado.
4. Os casos omissos, não regulamentados por estas normas e pelas demais já expedidas, bem como pelo Manual de Procedimentos, serão resolvidas pela Comissão Eleitoral, ressalvado o direito de constar em Ata qualquer reclamação.

5. Fica fixada a data limite, improrrogável, da sexta-feira - dia 26 de maio de 2017, para quitação dos débitos financeiros, porventura existentes (per capita de RI, Fundo Distrital e Revista Rotary Brasil - referente ao boleto do mês de abril de 2017), o clube que não cumprir com essa obrigação, não terá acesso à sala dos Delegados Votantes, bem como, não poderá exercer o direito ao voto.

6. O número de votos de cada clube será de acordo com o número de associados (exceto sócios honorários), conforme registro no site de Rotary International, Relatório Trimestral com data de 01 de janeiro de 2017, que será enviado para conhecimento de todos os clubes.

EXEMPLO DO NÚMERO DE DELEGADOS POR CLUBE

A – De 01 a 37 associados: 01 Delegado

B – De 38 a 62 associados: 02 Delegados

C – De 63 a 87 associados: 03 Delegados

D – De 88 a 112 associados: 04 Delegados

E – De 113 a 137 associados: 05 Delegados

Campina Grande (PB), 10 de maio de 2017.

JOÃO AZEVEDO DANTAS

Governador Distrito 4500 – Ano Rotário 2016/17